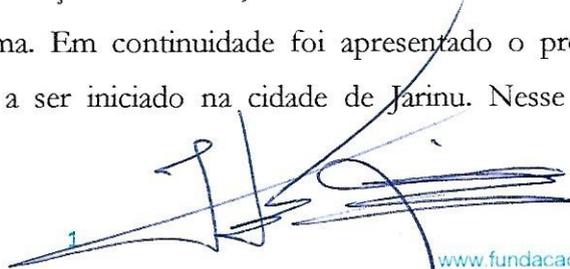


Fundação Porta Aberta: CNPJ 19.340.697/0001-78

Ata da Reunião do Conselho Curador: 29/11/2015

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 9h, no Condomínio Fazenda Kurumin, cidade de Itu, Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Curador da Fundação Porta Aberta para tratar dos assuntos contidos na pauta do dia, cujo conteúdo foi previamente encaminhado a cada um dos conselheiros. **Presenças:** Membros do Conselho Curador: Denise Cavalcante Fortes Martins, Jacira Jacinto da Silva, Marcelo de Mesquita Spínola, Mário Sérgio Sobrinho, Mauro de Mesquita Spínola e Wilson Pocidonio da Silva. Ausente, justificadamente, o conselheiro Antônio Carlos Malheiros, o qual comunicou que possuía viagem anteriormente programada. Também compareceram os seguintes diretores: Alcione Moreno, Álvaro de Mesquita Spínola e Flávia da Silva Piovesan. Presentes, ainda, Magda Selvera Zago e Gilberto Inácio Gonçalves, integrantes do Conselho Fiscal, a primeira, titular e o segundo, suplente. **Abertura dos trabalhos:** A conselheira presidente Jacira Jacinto da Silva deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a cessão do espaço à conselheira Denise Cavalcante e a seus familiares, especialmente pela gentil acolhida, procedendo à leitura da ordem do dia. Em seguida pediu a mim, conselheiro Wilson Pocidonio, para secretariar os trabalhos. Na sequência, a conselheira presidente submeteu à apreciação dos demais membros do Conselho Curador a proposta de datas para as reuniões do ano de 2016, tendo sido aprovados, por unanimidade, os dias 20.02, 09.04, 18.06, 27.08, 22.10 e 03.12, sempre às 9h30, com término previsto para as 13h. A seguir, foi transmitida a palavra à senhora Flávia Piovesan, presidente da Diretoria Executiva, que iniciou a apresentação do relatório de atividades relatando sobre as reuniões com voluntários e sobre a necessidade de se manter contato com pessoas de convivência mais próxima de cada um dos componentes da Fundação Porta Aberta. Sugeriu-se a realização de reuniões menores, que propiciem um clima de maior intimidade, com a realização de um café da tarde, por exemplo, e em finais de semana, de preferência com a presença dos médicos Marcelo e Alcione, com periodicidade de pelo menos 60 dias. Discorreu-se, também, sobre a necessidade de retomada dos procedimentos visando à obtenção da qualificação de OSCIP, assumindo a conselheira Denise o encargo de realizar pesquisas sobre o tema. Em continuidade foi apresentado o processo de atendimento programado para o projeto a ser iniciado na cidade de Jarinu. Nesse ponto, o



1

conselheiro Marcelo relatou estar em fase de conclusão o módulo temático das oito primeiras aulas. O diretor Álvaro, que assumiu o encargo de coordenar a administração do projeto Jarinu, informou que ainda no mês de dezembro teria início um processo de aproximação com a triagem de pelo menos 32 (trinta e dois) alunos e escolha dos instrutores para possibilitar a definição do cronograma de atividades. Por sua vez, o senhor Marcelo e a senhora Alcione assumiram a coordenação dos serviços do referido projeto. Também se prontificaram a colaborar no acompanhamento dos trabalhos os conselheiros Mário Sérgio e Wilson Pocidonio, por residirem nas proximidades de Jarinu. A conselheira Jacira chamou a atenção de todos pelas dificuldades que foram observadas nos contatos com os internos mantidos pela Missão Belém em Jarinu e, em especial, pela indisposição sentida com o coordenador do estabelecimento, o senhor Márcio, recomendando extremo cuidado a todos que se envolverem diretamente com o projeto. Logo a seguir, o conselheiro Mauro teceu considerações sobre a parceria que vem tentando desenvolver com a Secretaria Municipal do Trabalho da cidade de São Paulo e sobre a contínua necessidade de novas parcerias, mencionando que deveriam ser intensificados os contatos com as Secretarias de Saúde de São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá. Também relatou que pretende marcar uma data para conversar com o senhor Yoiti sobre o projeto encaminhado ao Rotary Club. Em continuidade, a senhora Flávia relatou sobre as ações em andamento para o apossamento dos imóveis do Campo Belo, Jardim Bonfiglioli e Rua da União, na Aclimação, mencionando que havia assumido formalmente a condição de administradora da Fundação Evangélica do Brasil e que apenas aguardava o deferimento do pedido de imissão na posse do imóvel do Campo Belo. Quanto ao imóvel do Jardim Bonfiglioli relatou que foi preenchido o cadastro do SICONV para encaminhamento à SENAD, após o que será possível requerer a transferência do imóvel. Com relação ao imóvel da Rua União, a conselheira Jacira mencionou que a Fundação Antônio Prudente se prontificou a elaborar a escritura de doação, mostrando-se favorável à obtenção da posse e na sequência da escritura de doação para somente depois tentar obter a isenção tributária. Na sequência, ao tratar do tema Comunicação e Marketing, a senhora Magda informou sobre as tratativas mantidas com o senhor "Dadinho" e no comprometimento dos colaboradores. Disse, ainda, que a diretoria da Fundação precisa melhorar o conteúdo do site e responder ao questionário que enviou. Mencionou sobre o interesse despertado pelo "robozinho" utilizado no site do Magazine Luíza e de como poderia ser interessante uma parceria com esta empresa. Neste ponto, o senhor Álvaro disse que manteria contatos com as Casas Bahia e com o Magazine Luíza,

prontificando-se, igualmente o senhor Mauro a tentar contato com o grupo Pão de Açúcar. Em continuidade, ao relatar sobre a participação da Fundação Porta Aberta no CONED o senhor Marcelo informou sobre a reunião e a discussão de projeto que será apresentado ao Governador do Estado. Por sua vez, a senhora Alcione relatou sobre as pré-conferências realizadas pelo COMUDA e do levantamento de subsídios para projetos sobre álcool e drogas, mas que ainda não viu nenhum projeto que possua o mesmo foco da Fundação Porta Aberta. Mencionou sobre projetos realizados pela FIOCRUZ e também sobre estudos focalizados na redução de danos, com visão ampla sobre cidadania. O senhor Mauro disse que, em 2016, o objetivo constitui na participação oficial da Fundação Porta Aberta no COMUDA, uma vez que participa das reuniões, em caráter informal, há mais de um ano. Por fim, sobre as palestras e seminários realizados em parceria com a Fundação Vanzolini o senhor Mauro informou sobre a elaboração de um documento que detalha a parceria e que será submetido à diretoria daquela entidade, com vistas especialmente a possibilitar uma reunião mensal. Após a apresentação do relatório da diretoria executiva, cujos trabalhos desenvolvidos foram muito elogiados pelos membros do Conselho, a senhora Jacira **submeteu à apreciação do Conselho as propostas para a aceitação dos imóveis** de Campo Belo, da Rua União e da Rua Bonfiglioli, sendo aprovadas por unanimidade todos os atos e as ações que se fizessem necessárias para a obtenção da posse e da propriedade desses imóveis. O senhor Álvaro alertou para os custos que advirão com a assunção da propriedade com impostos, taxas e despesas de manutenção, ao que todos os conselheiros assumiram o compromisso de quotizar as despesas que ultrapassarem aos recursos orçamentários. O senhor Mauro, por sua vez sugeriu estudos para o desenvolvimento de projetos específicos de ocupação com indicação, pela diretoria executiva, de responsáveis por cada um dos projetos, provocando a intervenção do conselheiro Mário Sérgio no sentido de marcar uma reunião com o pessoal do "Amor Exigente" para discutir a possibilidade de compartilhar o imóvel da Rua Bonfiglioli e, conseqüentemente, também as despesas a ele relacionadas, assumindo os conselheiros Jacira e Mauro o compromisso de também comparecerem nesse encontro. Prosseguindo, o Conselho Curador **também aprovou, por unanimidade, as ações desenvolvidas e os estudos elaborados pela diretoria executiva para desenvolver o projeto juntamente com a Missão Belém em Jarinu, em especial a contratação de pessoas necessárias para a execução do projeto. Aprovou, ainda, as ações voltadas para a obtenção de parcerias com as Secretarias Municipais** de São Paulo, São Bernardo do Campo e Santo

André. **Aprovou, ainda, o orçamento elaborado para o ano de 2016**, observando que a todos caberia, à vista do reduzido recurso financeiro, procurar colaborar para ampliar o quadro de doadores permanentes. **Por fim, aprovou o seguinte Regimento Interno**, que foi previamente encaminhado aos membros do Conselho e da Diretoria Executiva: **Fundação Porta Aberta - Apoio ao tratamento de pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas. O Conselho Curador da Fundação Porta Aberta - Apoio ao tratamento de pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas**, formalizada por escritura pública lavrada no livro nº 2.533, às fls. 193/206, no 2º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, em 25 de setembro de 2013, e registrada sob nº 52.714, no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo, em 1º de novembro de 2013 e regida pelo seu Estatuto integrante da mesma Escritura, nos termos do Artigo 1º do seu Estatuto, e tendo em vista o que foi deliberado pelo Conselho Curador, em obediência ao Art. XVII, inciso XIV, do Estatuto, em sessão do dia 29 de novembro de 2015, aprova o seguinte Regimento Interno: **Art. 1º** - A *Fundação Porta Aberta - Apoio ao tratamento de pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas*, além das disposições constantes de seu Estatuto, fica sujeita às determinações do presente Regimento Interno. De acordo com o texto deste Regimento Interno, a expressão FUNDAÇÃO PORTA ABERTA se equivale à denominação completa da entidade *Fundação Porta Aberta - Apoio ao tratamento de pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas*. **CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO. Art. 2º** - Para a consecução de seus objetivos previstos no Artigo 3º e das atividades previstas no Artigo 5º de seu Estatuto, a FUNDAÇÃO PORTA ABERTA poderá ainda: **I.** Celebrar convênios, contratos, parcerias e cooperação, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com a finalidade de realizar pesquisas, estudos ou projetos, revertendo eventual remuneração ao aprimoramento e ao atendimento dos mesmos objetivos e atividades da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA; **I.a)** Para atingir a qualificação profissional e a empregabilidade desejadas em prol das pessoas beneficiadas por seus programas, a Fundação Porta Aberta poderá estabelecer parceria, seja por intermédio de convênio ou outra espécie de pactuação legal, unindo forças com Instituições Governamentais; do chamado Sistema "S" (SENAI, SENAC, SESI, SEBRAE, SEST, SENAT, SENAR, SESCOOP), ou privadas, Empresas em geral; **II.** Prestar serviços técnicos profissionais, especializados na sua área de atuação, para atender instituições públicas da administração direta, indireta ou fundacional, bem como a entidades privadas, através de contratação de suporte técnico de terceiros, relativamente a estudos técnicos, planejamentos e

projetos básicos ou executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias e consultorias técnicas; fiscalização, supervisão e/ou gerenciamento de obras e/ou serviços; cursos, concursos, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com elaboração e fornecimento de material didático quando necessário; **III.** Estimular e facilitar o intercâmbio de ideias, troca de informações e contatos profissionais entre a FUNDAÇÃO PORTA ABERTA e a comunidade, especialmente jovens e estudantes universitários, visando à disseminação da cultura contra o preconceito e a discriminação da pessoa em tratamento; **IV.** Viabilizar viagens, visitas, excursões, sessões artísticas, eventos culturais e reuniões sociais, dentro das possibilidades econômicas, ao grupo diretivo e de responsáveis técnicos, desenvolvendo um **programa de atualização e ampliação dos conhecimentos técnicos e culturais** de instituições e pessoas; **V.** Viabilizar a publicação de livros, revistas, boletins, relatórios, artigos, apostilas, monografias, comunicações e outras publicações em qualquer mídia, assim que possível, incentivando o desenvolvimento de um **programa de comunicação e informação**, seja ao grupo de trabalhadores, seja aos destinatários do serviço; **VI.** Apoiar, sempre que houver recursos para tanto, linhas de pesquisa com a concessão de bolsas de estudo, bolsas de trabalho, estágios profissionais, viagens, diárias, custos de representação e de deslocamento, ajuda de custos em geral e, ainda, prêmios de estímulo à produção intelectual. **Parágrafo 1º** - As bolsas, cujos valores e períodos deverão ser estipulados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Curador, poderão ser concedidas quando houver recurso e nas condições e forma estipuladas pelo Conselho Curador. **Parágrafo 2º** - Outras modalidades de bolsas poderão vir a ser propostas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Curador, em vista de necessidades percebidas e de maior eficácia de resultados.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO - SEÇÃO I - DO CONSELHO CURADOR - Art. 3º - O Conselho Curador constitui-se na forma determinada pelos artigos 14/18 e respectivos parágrafos do Estatuto da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA. **Art. 4º** - O Conselho Curador tem suas competências definidas no Artigo 17 do Estatuto. **Art. 5º** - Os Diretores Executivos da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA, poderão comparecer às reuniões do Conselho Curador, sendo-lhes assegurado o direito ao uso da palavra, mas apenas os membros do Conselho Curador, definidos no Artigo 14 do Estatuto, terão direito a voto. **Art. 6º** - A matéria versada nas reuniões do Conselho Curador constará de ata lavrada em livro próprio, sendo partes integrantes dela as decisões do Conselho, a relação dos presentes e tudo que contiver conteúdo decisório, ou que houver solicitação expressa para constar por qualquer participante da reunião.

Art. 7º - As decisões do Conselho Curador terão vigência a partir da reunião em que forem tomadas, salvo determinação em contrário do próprio Conselho, explicitada na ata correspondente. **Art. 8º** - Nas reuniões do Conselho Curador em que houver ausências, sendo par o número de presentes e não havendo consenso sobre alguma questão colocada em votação, caberá ao Conselheiro Presidente o voto de qualidade e o direito a veto, ficando-lhe facultado o direito de tentar contatar os Conselheiros ausentes pelos recursos virtuais disponíveis e via telefone. **Parágrafo único:** São consideradas as presenças dos conselheiros curadores que participarem das reuniões por videoconferência, ou eventuais novos recursos que permitam a sua interação simultânea com os demais integrantes do Conselho durante a reunião. **Art. 9º** - Considerando que o Conselho Curador se reúne bimestralmente, somente as atas das reuniões do Conselho Curador que contenham conteúdo decisório, ou atos relevantes, serão submetidas ao representante do Ministério Público e levadas a registro. **SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL** **Art. 10** - O Conselho Fiscal constitui-se na forma determinada pelo Artigo 19 e seus parágrafos e tem suas competências definidas no Artigo 20, ambos do Estatuto da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA. **Art. 11** - O Conselho Fiscal reunir-se-á segundo as regras previstas no Artigo 20 e seus respectivos parágrafos, do referido Estatuto, expedindo pareceres que sugerem a aprovação, ou a reprovação, das contas analisadas. As atas das reuniões do Conselho Curador que aprovam, ou reprovam, as contas do exercício analisado, serão submetidas ao Ministério Público e levadas a registro. **Art. 12** - Os Diretores Executivos da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA, poderão comparecer às reuniões do **Conselho Fiscal**, sendo-lhes assegurado o direito ao uso da palavra, mas apenas os membros do Conselho Fiscal, definidos no Artigo 19 do Estatuto, terão direito a voto. **Art. 13** - A matéria versada nas reuniões do Conselho Fiscal constará de ata lavrada em livro próprio, sendo partes integrantes dela as decisões do Conselho, a relação dos presentes e tudo que for solicitado constar por qualquer participante da reunião, em especial o parecer pela aprovação, ou pela reprovação das contas da administração, podendo, ainda, propor a aprovação mediante as correções eventualmente sugeridas. **SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA** - **Art. 14** - A Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA constitui-se na forma prevista pelos Artigos 21/24 e respectivos parágrafos do Estatuto da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA. **Art. 15** - A Diretoria Executiva tem suas atribuições definidas no Artigo 24 do Estatuto. **Art. 16** - As atribuições do Diretor-Presidente estão indicadas no Art. 25 do Estatuto da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA. **Parágrafo único:** Para o desempenho de suas atribuições, o(a)

Diretor(a) Presidente poderá ser coadjuvado por um *Diretor(a) Executivo (Chief Executive Officer - CEO)*, voluntário, ou contratado, havendo recursos. **Art. 17** – Além das atribuições acima conferidas, compete ao Diretor Presidente resolver eventuais casos omissos ou dúbios, submetendo, quando pertinente, as respectivas decisões tomadas “*ad referendum*” do Conselho Curador. **Art. 18** – As atribuições do Diretor Administrativo estão definidas no Art. 26 do Estatuto. **Parágrafo único:** Para o desempenho de suas atribuições, o(a) Diretor(a) Administrativo poderá ser coadjuvado por um *Diretor(a) de Operações (Chief Operating Officer-COO)*, voluntário, ou contratado, havendo recursos. **Art. 19** – As atribuições do Diretor Financeiro estão definidas no Art. 27 do Estatuto. **Art. 20** – Ao Diretor Executivo caberá: **I.** Representar o Diretor Presidente em eventos sociais, culturais e técnico-científicos nos casos de ausência ou impedimento deste; **II.** Auxiliar o Diretor Presidente na identificação e legalidade das oportunidades de negócios para a FUNDAÇÃO PORTA ABERTA; **III.** Supervisionar, em consonância com o Diretor Presidente, os aspectos jurídicos relacionados às atividades da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA; **IV.** Colaborar na elaboração de contratos, convênios, ajustes, acordos e minutas de atos; **V.** Supervisionar e participar da elaboração do plano orçamentário anual; **VI.** Supervisionar e participar da elaboração do plano anual de atividades da Fundação Porta Aberta. **Art. 21** – O Diretor Executivo está diretamente subordinado ao Diretor Presidente. **Art. 22** - Ao Diretor de Operações caberá: **I.** Desempenhar ações que auxiliem a execução das funções do Diretor de Administração, especialmente na ausência ou impedimento deste, desde que não haja proibição estatutária; **II.** Mediante a orientação, fiscalização e coordenação do Diretor Presidente, auxiliar o Diretor Administrativo nas decisões que impliquem aplicação dos recursos durante a execução dos projetos e programas da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA; **III.** Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA e ao cumprimento de suas disposições estatutárias; **IV.** Supervisionar o cumprimento do plano anual orçamentário; **V.** Supervisionar o cumprimento do plano anual de atividades, em conjunto com o Diretor de Administração, a serem apreciados pelo Diretor Presidente e encaminhados ao Conselho Curador; **VI.** Assistir aos Coordenadores de Projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios, referentes à realização de qualquer atividade inerente à FUNDAÇÃO PORTA ABERTA; **SEÇÃO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - Art. 23** – A Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA organizará a sua estrutura e definirá o seu quadro de pessoal em conformidade com o desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quadro de pessoal será constituído de acordo com o Plano de Cargos e Salários da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA, sempre atenta à disponibilidade financeira.

CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS - Art. 24 – A FUNDAÇÃO PORTA ABERTA poderá receber de terceiros recursos não reembolsáveis, destinados ao desenvolvimento de projetos e programas de interesse geral, ou realizar trabalhos e serviços remunerados, de interesse específico de terceiros, sempre respeitados os seus objetivos estatutários. **Art. 25** – A FUNDAÇÃO PORTA

ABERTA poderá contratar diretamente a prestação de serviços a terceiros, com retribuição proveniente de verbas conveniadas ou não, ficando ainda autorizada a realizar trabalhos por conta própria, nos limites de seus objetivos estatutários. **Art. 26** – Nos contratos firmados, assim como nos serviços, convênios ou projetos, a FUNDAÇÃO PORTA ABERTA adicionará uma alíquota que deverá cobrir suas despesas administrativas, contabilizando-se as receitas auferidas a qualquer título no plano de contas e no orçamento da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA. PARÁGRAFO

ÚNICO – A Diretoria Executiva fixará as alíquotas de rateio administrativo aplicáveis aos contratos, serviços, convênios ou projetos de acordo com suas especificidades. **Art. 27** – O resultado financeiro de contratos, serviços, convênios ou projetos, poderá, a critério da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Curador, ter uma destinação específica, obedecidos os objetivos estatutários. **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 28** – Este Regimento

poderá ser alterado pelo Conselho Curador, obedecendo sempre os preceitos elencados no Estatuto da FUNDAÇÃO PORTA ABERTA. **Art. 29** – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Curador. Após a aprovação do Regimento Interno, a senhora presidente, pediu a mim que finalizasse os trabalhos. Agradeceu as presenças e convidou a todos para o churrasco que estava sendo preparado e oferecido pela anfitriã, visando à confraternização pelos dois anos de existência da Fundação. Declarou encerrada a reunião, cuja ata foi por mim lavrada, lida neste ato e aprovada pelos Conselheiros Curadores presentes sem qualquer ressalva, seguindo, acompanhada da lista de presença, devidamente assinada por mim, pela presidente do Conselho Curador e pela Diretora Presidente e representante legal da Fundação Porta Aberta.

Wilson Pocidonio da Silva - Secretário

Jacira Jacinto da Silva - Presidente do Conselho Curador

Flávia Piovesan - Diretora Presidente

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 ABR. 2016

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível - Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

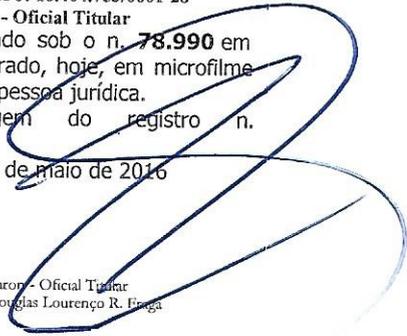
18108000000
10000000000



**5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 18.404.753/0001-28**

Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular

Emol.	R\$ 110,12	Protocolado e prenotado sob o n. 78.990 em
Estado	R\$ 31,25	18/04/2016 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 16,18	sob o n. 60.181 , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 5,81	Averbado à margem do registro n.
T. Justiça	R\$ 7,53	52714/01/11/2013
M. Público	R\$ 5,31	São Paulo, 02 de maio de 2016
Iss	R\$ 2,30	



Total R\$ 178,50
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular
Jadriel Guimarães de Oliveira - Douglas Lourenço R. Figueira



Rua João Mendes, 42 - 1º andar
CEP 01501-000 - São Paulo - SP
Fones: (11) 3111-9700
26@26notas.com.br

26 Tabelionato de Notas
Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:

[7MRKLE01] - FLAVIA DA SILVA PIOVESAN.....

São Paulo, 18 de Abril de 2016

(R\$5,35 por rec)

Selo nº: 18044A0321550

Válido somente com selo de autenticidade

